



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
E DA SAÚDE DE JUIZ DE FORA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS 2º SEMESTRE – 2019 EDITAL nº 03/2019

A Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora - FCMS/JF – SUPREMA torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo – 2º semestre/2019, para preenchimento de vagas no Curso de Graduação em Medicina, conforme aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

1. INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o Processo Seletivo – 2º semestre/2019 poderão ser feitas no período **de 05 de abril até às 18 horas do dia 27 de maio de 2019, exclusivamente através do sítio www.suprema.edu.br, na rede mundial de computadores (*internet*).**

1.2. A FCMS/JF disponibilizará aos interessados terminais de acesso à *internet* em seu *campus*, situado na Alameda Salvaterra, nº 200, Bairro Salvaterra – Juiz de Fora/MG, durante o período de inscrição, das 8h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados.

1.2.1. O candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico disponibilizado no sítio www.suprema.edu.br, e remetê-lo à FCMS/JF através da própria página, por meio do comando “Enviar”; em seguida, deverá imprimir o requerimento de inscrição, bem como o boleto bancário referente à taxa de inscrição, o qual poderá ser pago em qualquer agência bancária.

1.3. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

1.3.1. Será cancelada a inscrição paga com cheque sem provisão de fundos, e será eliminado o candidato, se a devolução do cheque, por falta de fundos, ocorrer após a realização das provas.

1.3.1.1. O pagamento do boleto deverá ocorrer impreterivelmente **até às 18h do dia 27/05/2019.**

1.4. O Manual do Candidato estará disponível para os inscritos exclusivamente no sítio www.suprema.edu.br.

1.5. Candidatos portadores de deficiência deverão identificar-se assinalando os campos próprios no formulário eletrônico de inscrição, com identificação clara da deficiência, dos recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação no certame, em especial, se haverá necessidade de dilação de tempo para realização das provas.

1.5.1. Candidatos que solicitarem atendimento especial deverão informar a condição que motiva a solicitação, de acordo com as opções apresentadas:

1.5.1.1. Atendimento ESPECIALIZADO, que será oferecido a pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo, discalculia ou com outra condição especial.

1.5.1.2. Atendimento ESPECÍFICO, que será oferecido a gestantes, lactantes (mães que estejam amamentando) e idosos.

1.5.2. Em campo próprio no formulário eletrônico de inscrição, o candidato portador de deficiência deverá solicitar auxílio ou recurso de que necessitar, ou tempo adicional de até 60 (sessenta) minutos, conforme prescrição médica.

1.5.2.1. A solicitação de atendimento ESPECIALIZADO deverá ser comprovada por meio de LAUDO MÉDICO ou PSICOLÓGICO CIRCUNSTANCIADO atualizado, do qual

deverá constar o diagnóstico, a data ou época em que a deficiência foi identificada, o auxílio ou recurso necessário à participação do candidato no Processo Seletivo, a assinatura e a identificação do médico e/ou profissional especializado com o respectivo registro no CRM e/ou no conselho de classe, quando houver, sob pena de ser considerado documento inválido.

1.5.2.2. O original do LAUDO MÉDICO ou PSICOLÓGICO atualizado, comprobatório da solicitação de atendimento ESPECIALIZADO deverá ser entregue, pessoalmente, na Central de Informações FCMS/JF até às **18h (dezoito horas) do dia 27/05/2019**, facultando-se ao candidato valer-se dos Correios para remessa dos documentos, os quais somente serão considerados entregues se recebido até às **18h (dezoito horas) do dia 27/05/2019**.

1.5.2.2.1. **A utilização dos Correios para entrega do LAUDO MÉDICO ou PSICOLÓGICO atualizado é optativa e sob exclusiva responsabilidade do candidato, NÃO SENDO CONSIDERADOS ENTREGUES os documentos não recebidos até a data e horários limites estabelecidos no item 1.5.2.2 supra.**

1.5.2.3. **Não serão considerados válidos documentos apresentados por fax, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.**

1.5.2.4. A solicitação de atendimento ESPECÍFICO para lactante (mães que estejam amamentando) ou idoso deverá ser comprovada por meio de ATESTADO MÉDICO, que deverá ser entregue antes da realização da prova.

1.5.2.5. Laudos e atestados médicos deverão ser legíveis, sob pena de serem considerados inválidos.

1.5.2.6. Os originais dos laudos e atestados médicos estarão disponíveis para retirada na Central de Informações da FCMS/JF após 48h, contadas do horário previsto para término das provas.

1.5.3. **Candidatos portadores de deficiência, assim identificados nos termos da Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, deverão declarar-se como tal, sob pena de responderem civil e criminalmente, bem como eliminação, em qualquer fase, nas hipóteses de declaração falsa ou apresentação de documentação comprobatória falsa ou adulterada.**

1.5.4. Lactantes (mães que estejam amamentando) que solicitarem tempo para amamentação deverão estar acompanhadas de um adulto, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente durante a realização das provas.

1.5.4.1. É vedado ao acompanhante o acesso às salas de provas.

1.5.4.2. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação da candidata.

1.5.4.3. Qualquer contato durante a realização das provas entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um fiscal.

1.5.4.4. Não será permitida a entrada da candidata lactante e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

1.5.4.5. O tempo de amamentação será acrescido ao tempo destinado à realização da prova.

1.6. **Após se inscreverem validamente, os candidatos deverão imprimir o cartão de confirmação no sítio www.vestibular.suprema.edu.br, 03 (três) dias após a confirmação do pagamento da inscrição.**

1.6.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a **confirmação do pagamento de sua inscrição pelo site**. Caso ocorra alguma inconsistência de informação e a confirmação do pagamento da inscrição ainda não esteja disponível **após 48 horas da**

efetivação do pagamento, o candidato deverá entrar em contato com o Setor Financeiro da FCMS/JF, através do *e-mail* financeiro@suprema.edu.br, **anexando à mensagem o comprovante de pagamento**.

1.6.2. Não será considerado inscrito, e não poderá realizar a prova, o candidato cujo procedimento de confirmação de pagamento não tenha sido efetivado através do site indicado neste Edital.

1.7. A taxa de inscrição destina-se a cobrir custos operacionais e não será em hipótese alguma restituída.

1.8. A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

1.9. Este Edital está disponível para consulta no sítio www.suprema.edu.br

2. VAGAS

2.1. Estarão sendo oferecidas vagas para o Curso de Medicina da FCMS/JF, nas seguintes condições:

Curso	Nº de Vagas	Duração	Período	Portaria
Medicina (bacharelado)	59	6 anos	Integral	Reconhecido – Portaria nº 1138 (20/05/2011)
Medicina (bacharelado)	01 (FIES)	6 anos	Integral	Reconhecido – Portaria nº 1138 (20/05/2011)

2.2. A vaga reservada para ingresso por meio de processo seletivo do Fies referente ao segundo semestre de 2019 está condicionada à adesão da mantenedora da FCMS/JF ao Fies e ao FG-Fies, nos termos de regulamento que deverá ser expedido pelo Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil – CG-Fies.

2.2.1. Na hipótese da mantenedora da FCMS/JF não aderir ao Fies e ao FG-Fies ou na hipótese da vaga reservada não ser ocupada por estudante selecionado pelo Fies, as mesmas serão acrescidas ao número de vagas ofertadas neste Edital.

3. PROVAS

3.1. O Processo Seletivo – 2º semestre/2019 será realizado em um único dia, com distribuição de questões de múltipla escolha e redação, conforme tabela abaixo.

Tipo	Pontuação	Distribuição dos grupos	Denominação e pontuação
Múltipla escolha	79	Grupo1: Comunicação e Expressão	Português (10)
			Inglês (08)
		Grupo 2: Ciências Sociais	Geografia (06)
			História (06)
		Grupo 3: Ciências Biológicas e Exatas	Matemática (08)
			Química (08)
			Física (08)
		Biologia (25)	
		Mínimo de 47 pontos	
Redação	21	Mínimo de 8 pontos	

4. DATAS, HORÁRIOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. As provas serão realizadas no dia 02/06/2019, domingo, de 9h às 13h30min, no **campus** situado na Alameda Salvaterra nº 200, Bairro Salvaterra – Juiz de Fora/MG.

4.2. **O candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos, sem os quais não poderá adentrar ao local de realização das provas:**

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) cartão de confirmação de inscrição impresso através do *site*; e
- c) documento de identidade com fotografia.

4.3. O candidato deverá comparecer ao local das provas com **antecedência mínima de 1 hora.**

4.3.1. **Não será permitido o ingresso de candidatos no *campus* após o horário de 8h e 30min.**

4.3.2. A FCMS/JF fornecerá lápis, borracha, caneta, lanche e água para todos os candidatos.

4.3.3. O candidato deverá comparecer ao local de prova portando exclusivamente os documentos exigíveis para sua identificação. Os candidatos que possuem cabelo comprido deverão mantê-lo preso durante toda a prova.

4.3.3.1. **Não será permitido o ingresso de candidatos portando lápis, borracha, caneta, lanche, bolsa, mochila, brincos, anéis, colares, pulseiras, relógios, aparelho de surdez, pager, telefones celulares, MP3 ou MP4 players, disc-man ou quaisquer outros aparelhos eletroeletrônicos, bem como quaisquer outros objetos que não sejam parte da indumentária.**

4.4. É proibido o uso e comercialização de bebidas alcoólicas no local de realização das provas e em seu entorno, bem como o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos e afins e quaisquer outros produtos considerados substâncias tóxicas ou ilegais.

5. DAS PROVAS

5.1. A prova de múltipla escolha terá duração máxima de 3h e 30min, quando os cartões de resposta serão recolhidos.

5.2. A prova de redação será entregue ao candidato mediante a devolução do cartão de resposta referente à prova de múltipla escolha.

5.2.1. Os cartões de resposta da prova de múltipla escolha somente serão distribuídos após 1 (uma) hora do início do processo.

5.3. A cada questão correta de múltipla escolha será atribuído o valor de 1 (um) ponto.

5.4. Será atribuído o valor de até 21 (vinte e um) pontos à correção da redação.

5.6. **O candidato somente poderá ausentar-se da sala, onde a prova estará sendo realizada, após decorridos 3h e 30min do início.**

5.7. Em nenhuma hipótese será realizada segunda chamada de prova.

5.8. O gabarito provisório será publicado no dia 02/06/2019, a partir das 18h, no sítio da FCMS/JF, na *internet*.

5.9. Questões constantes das provas ou respostas certas assinaladas no gabarito provisório poderão ser impugnadas até **18h (dezoito horas) do dia 03/06/2019**, através de e-mail vestibular@suprema.edu.br.

5.10. O gabarito definitivo, com identificação de eventuais questões anuladas, será publicado no dia 05 de junho de 2019, a partir das 12h (doze horas), no sítio da FCMS/JF, na *internet*.

6. DOS PEDIDOS DE VISTA E REVISÃO DE CORREÇÃO

6.1. Será facultada vista do cartão de resposta e vista e revisão de correção da prova de Redação, na forma e prazos a seguir estabelecidos.

6.1.1. O pedido de vista do cartão de resposta da prova de múltipla escolha poderá ser feito exclusivamente no dia **07/06/2019**, no período de 8h às 16h, pessoalmente ou por meio de procurador, munido de procuração, na Central de Informações da FCMS/JF, mediante o preenchimento do formulário próprio e pagamento da taxa no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

6.1.2. A pontuação da prova de múltipla escolha, da prova discursiva de Redação será divulgada no dia **18/06/2019**.

6.1.3. O pedido de vista/revisão da prova discursiva de Redação poderá ser feito exclusivamente no dia **19/06/2019**, no período de 8h às 16h, pessoalmente ou por meio de procurador, munido de procuração, na Central de Informações da FCMS/JF, mediante o preenchimento do formulário próprio e pagamento da taxa no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

6.1.4. Após vista da prova de Redação, o candidato poderá requerer a revisão da correção, indicando os motivos em formulário próprio, sem possibilidade de extração de cópias ou imagens.

6.1.4. O atendimento à vista e/ou revisão de prova será realizado por ordem de chegada, obedecendo a numeração do formulário estabelecido no item 6.1.1.

6.1.5. O tempo máximo a ser disponibilizado para a vista e/ou revisão de prova para o candidato será de, no máximo, 30 (trinta) minutos por candidato, para a prova de redação.

6.2. Não serão aceitas solicitações de vista ou de revisão em desconformidade com as normas previstas neste Edital.

6.3. É vedado aos candidatos ou a seus representantes entrevistarem-se com os professores responsáveis pela correção e revisão das provas.

6.4. Os resultados dos pedidos de revisão de correção da prova de Redação serão divulgados, juntamente com o resultado final, no dia **26/06/2019**, a partir das 12h, somente no *site* da FCMS/JF (www.suprema.edu.br).

6.5. A nota atribuída após a revisão de prova será final e definitiva, não cabendo nova solicitação de revisão.

6.6. A nota, após a revisão, poderá ser diminuída, aumentada ou mantida.

6.7. Em hipótese nenhuma haverá devolução da taxa de vista/revisão de provas.

6.8. No momento das vistas/revisões será adotado o mesmo procedimento estabelecido no item 4.3.3.1.

6.9. As vistas/revisões serão permitidas somente ao candidato/procurador e/ou um acompanhante.

7. ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado o candidato que:

- a) não obtiver no mínimo 47 (quarenta e sete) pontos na prova de múltipla escolha;
- b) não obtiver pelo menos 1 (um) ponto por grupo de disciplinas na prova de múltipla escolha;
- c) não obtiver pelo menos 8 (oito) pontos na redação;
- d) será atribuída nota zero (0) à prova de Redação que apresentar o texto:
 - 1- com fuga total do tema proposto;
 - 2- com desobediência à estrutura do gênero proposto;
 - 3- com letra ilegível;
 - 4- ininteligível;
 - 5- em forma de poema;
 - 6- em outra língua diferente da Língua Portuguesa;
 - 7- que desrespeite os direitos humanos;
 - 8- redação em branco;
 - 9- com menos de 25 linhas;
 - 10- escrita a lápis, feita somente na folha de rascunho e com letra ilegível.

7.1.1. Serão despontuados os seguintes casos:

- redação com mais de 30 linhas: será descontado 1 ponto por cada linha ultrapassada do limite estabelecido;
- fuga parcial do tema: serão descontados 5 pontos,
- ausência de título: será descontado 1 ponto.

Obs.: Os erros de gramática que infringjam a mesma regra gramatical em situações idênticas serão marcados, mas penalizados apenas uma vez.

7.1.1.1. O número mínimo de pontos previsto na letra “a” será diminuído em igual número de questões eventualmente anuladas.

7.1.2. Em caso de eliminação do candidato por um dos motivos estabelecidos nas alíneas “a” ou “b”, **NÃO** serão corrigidas a prova de Redação.

7.2. Será eliminado, ainda, sem prejuízo de outras sanções legais, inclusive penais, quando cabíveis, o candidato que:

- a) por quaisquer motivos, faltar ou não realizar quaisquer das provas;
- b) utilizar de meios fraudulentos na inscrição ou realização das provas.

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados para a matrícula no Curso de Medicina, na ordem decrescente da pontuação obtida.

8.2. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação obtida na prova de Redação;
- b) persistindo o empate, maior pontuação obtida nas questões de múltipla escolha de

Biologia;

d) persistindo o empate, maior pontuação obtida nas questões de múltipla escolha de Português;

e) persistindo o empate, maior pontuação obtida nas questões de múltipla escolha de Matemática; e

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

9. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

9.1. As pontuações obtidas nas provas de múltipla escolha e na prova de Redação serão divulgadas no dia 18/06/2019, a partir das 12h, exclusivamente no site www.suprema.edu.br, podendo o candidato ter acesso à sua pontuação digitando o número de seu CPF no campo próprio.

9.3. O resultado final do Processo Seletivo – 2º semestre/2019 será afixado nos quadros de avisos existentes no campus da FCMS/JF e no site www.suprema.edu.br a partir das 12h do dia 26/06/2019.

10. MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados e classificados deverão efetuar suas matrículas no período de 27 de junho à 01 de julho de 2019, na Secretaria do campus FCMS/JF, no horário de 8h às 12h e de 13h às 16h. (Exceto sábado e domingo)

10.2. Serão considerados desistentes das vagas os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo assinalado.

10.3. Havendo vaga(s), candidato(s) subsequentemente classificado(s) será(ão) convocado(s) para preenchê-la(s), mediante Edital, que será afixado nos quadros de aviso da FCMS/JF e publicado no site www.suprema.edu.br.

10.3.1. Se, após a convocação de todos os excedentes classificado(s), ainda remanescerem vagas para preenchimento, poderá o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da FCMS/JF estabelecer nova pontuação mínima estabelecida na alínea “a”, do item 7.1. deste Edital, hipótese em que serão corrigidas as provas de Redação dos candidatos que obtiverem a nova pontuação mínima exigida, convocando-se os candidatos para preenchimento das vagas disponíveis, na ordem crescente de classificação.

10.4. A matrícula de candidatos convocados para preenchimento de vagas remanescentes deverá ser feita a partir das 12 horas do dia 03/07/2019, na Secretaria de Registro Acadêmico da FCMS/JF, até às 16h, conforme Edital mencionado no item 10.3, sendo de responsabilidade dos interessados a verificação de eventuais chamadas para matrícula.

10.5. Os candidatos classificados deverão apresentar-se pessoalmente para matrícula, munidos dos seguintes documentos:

a) 2 (duas) cópias do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e respectivo e Histórico Escolar;

b) 2 (duas) cópias do Diploma e Histórico Escolar, no caso de candidatos formados em curso de educação profissional técnica de nível médio;

c) 2 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

d) 1 (uma) cópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade oficial;

e) 1 (uma) cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade em relação à última eleição;

f) 1 (uma) cópia do documento de comprovação de quitação de obrigações para com o serviço militar obrigatório (quando exigível);

- g) 1 (uma) cópia do cartão de inscrição no CPF;
- h) 1 (uma) cópia de um comprovante de residência do candidato;
- i) 1 (uma) foto 3x4 recente.

10.5.1. A comprovação do pagamento da primeira parcela da semestralidade é condição essencial para o deferimento de matrícula.

10.5.2. O boleto para pagamento da 1ª parcela da semestralidade deverá ser retirado na Tesouraria da SUPREMA e pago, até a data do vencimento, em qualquer banco.

10.5.3. Será indeferida ou cancelada a matrícula paga com cheque sem provisão de fundos, com a conseqüente disponibilização da vaga aberta para fins de preenchimento por outro candidato na ordem de classificação.

10.5.2. As cópias relacionadas de “a” a “h” deverão ser acompanhadas dos respectivos originais, para conferência no ato da matrícula.

10.5.2. Não serão aceitos documentos ou cópias rasurados e ilegíveis.

10.5.3. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio no exterior deverá apresentar Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Educação.

10.5.3.1. Os documentos em línguas estrangeiras deverão conter o visto da autoridade consular brasileira no país de origem e estarem acompanhados da respectiva tradução oficial.

10.6. Os candidatos classificados que não efetuarem matrícula no prazo estipulado neste Edital perderão o direito à vaga, ficando excluídos de qualquer convocação posterior.

10.7. Não será admitida matrícula inicial por meio de procurador, admitida, no entanto, a reserva de vaga mediante apresentação de instrumento de procuração e dos documentos exigidos no item 10.5.

10.7.1. Realizada a reserva de vaga, deverá o candidato comparecer pessoalmente à Secretaria de Assuntos e Registros Acadêmicos - SAR, até a data de início do período letivo de 2019, para confirmar pessoalmente a matrícula, sob pena de cancelamento da reserva.

10.8. Menores deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo Responsável Financeiro, quando for o caso.

10.9. Não será deferida a matrícula dos candidatos que não apresentem o comprovante de conclusão do Ensino Médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

10.10. Ao requerer matrícula, o candidato assume o compromisso de submeter-se às normas regimentais da Faculdade, em especial quanto às normas para realização de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas.

10.11. Sem prejuízo de eventuais sanções civis e criminais cabíveis, será cancelada a matrícula, a qualquer tempo, se constatado que a classificação no processo seletivo e/ou matrícula ocorreu mediante fraude.

11. INÍCIO DAS AULAS

11.1. A data prevista para início das aulas é 5 de agosto de 2019.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A FCMS/JF reserva-se o direito de não abrir turmas com número inferior a 40 (quarenta) alunos matriculados.

12.2. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso do candidato no segundo semestre de 2019.

12.3. O regime dos cursos da FCMS/JF é o seriado semestral.

12.3.1. O valor total da semestralidade será dividido em 6 (seis) parcelas, sendo a quitação da primeira condição para deferimento da matrícula. As demais parcelas deverão ser pagas até o dia 10 de cada mês ou o 1º dia útil subsequente.

12.3.2. Os valores das semestralidades estão disponíveis no Setor Financeiro da FCMS/JF.

12.4. Por motivo de força maior, os dias, horário e local de realização das provas do Processo Seletivo – 2º semestre/2019, bem como o início das aulas, poderão ser eventualmente alterados, sendo comunicado previamente através de Edital disponibilizado no *site*: www.suprema.edu.br, o qual também será afixado nos quadros de avisos da FCMS/JF e/ou por outros meios de comunicação.

12.5. Todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo – 2º semestre/2019 e contidas no Manual do Candidato, no caderno de provas ou publicadas pela FCMS/JF, são consideradas complementares a este Edital, passando dele a fazer parte integrante, como se aqui estivessem transcritas.

12.6. Em alguns períodos serão ministradas aulas aos sábados para cumprimento dos 100 (cem) dias letivos exigidos pela Legislação vigente.

12.7. As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo – 2º semestre/2019, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos serão divulgados oficialmente pela FCMS/JF na *internet*, através do sítio www.suprema.edu.br, bem como por meio de afixação em quadros de avisos existentes no *campus*.

12.7.1. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão quaisquer deveres ou direitos em relação aos candidatos.

12.8. Considerando que o parcelamento dos encargos educacionais constitui outorga de crédito, à FCMS/JF reserva-se o direito de efetuar análise da situação creditícia dos candidatos classificados e/ou responsável(is) financeiro(s), podendo ser indeferido requerimento de matrícula, caso se constate incapacidade econômica para cumprimento das obrigações financeiras.

12.9. Os casos omissos ou especiais, não previstos neste Edital, serão resolvidos pela COPSAG.

Juiz de Fora, 13 de março de 2019.